

# ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: OPERACIONALIZAÇÃO DO PRONAMPE



**O Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)**, criado em maio para socorrer pequenos negócios afetados pela crise, está operacional e teve algumas mudanças nas suas condições, conforme atualização abaixo.

**Objetivo:** Financiamento das atividades empresariais

**O que pode ser financiado:** Investimento e capital de giro isolado ou associado. É vedada a destinação para distribuição de lucros e dividendos entre os sócios.

**Quem pode solicitar:** Micro e pequenas empresas (faturamento anual até R\$ 4,8 milhões).

**Taxa de juros:** SELIC +1,25% a.a. (aproximadamente 0,30% a.m.).

**Prazo de pagamento:** 36 meses, incluindo até 8 meses de carência.



## Limites de financiamento:

Empresas com mais de um ano de funcionamento: Até 30% da receita bruta do ano de 2019.

Empresas com menos de um ano de funcionamento: Até 50% do capital social, ou até 30% da média de seu faturamento mensal, o que for mais vantajoso.

**Garantias:** Será exigida garantia pessoal do proponente nos seguintes montantes:

Empresas com mais de um ano de funcionamento: 100% do empréstimo contratado, mais encargos.

Empresas com menos de um ano de funcionamento: 150% do valor contratado, mais acréscimos.



**Como acessar:** A linha pode ser operada por bancos públicos e privados, cooperativas de crédito e fintechs que aderirem ao programa. Consulte o banco de seu relacionamento solicitando o recurso.



[fiepr.org.br](http://fiepr.org.br)

# ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: OPERACIONALIZAÇÃO DO PRONAMPE



## Observações:

**Importante!** As empresas que contratarem o recurso devem manter o total de empregados em número igual, ou superior, ao verificado na data da publicação da lei (19/05/2020) até o 60º (sexagésimo) dia após o recebimento da última parcela da linha de crédito.

As instituições financeiras participantes operarão com recursos próprios e poderão contar com garantia a ser prestada pelo FGO PRONAMPE, que honrará até 100% (cem por cento) de cada operação contratada, limitada a 85% (oitenta e cinco por cento) da exposição total de cada Instituição Financeira junto ao programa.



*Em caso de dúvidas, entre em contato com o Núcleo de  
Acesso ao Crédito da Fiep pelo e-mail: [nacpr@sistematiefep.org.br](mailto:nacpr@sistematiefep.org.br).*



[fiepr.org.br](http://fiepr.org.br)